



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 120, DE 03 DE MAIO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$4.113.451,83 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.113.451,83

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2484.0000	3.3.90.39.00	3670	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	33 033 033	4.113.451,83

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervít Financeiro 4.113.451,83

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000005-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de MAIO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 121, DE 03 DE MAIO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$290.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 290.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.39.00	145	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
09.122.0095.4337.0000	3.1.90.94.00	763	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	03 003 003	90.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.30.00	140	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.91.00	3478	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
09.272.0095.4337.0000	3.1.90.01.00	756	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	03 003 003	-90.000,00

Anulação (-) -290.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000005-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de MAIO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 122, DE 03 DE MAIO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$908.898,14 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 908.898,14

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.39.00	145	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	550.000,00
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.96.00	163	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0095.1510.0000	3.3.90.39.00	3001	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	00 001 001	231.069,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0039.2426.0000	3.3.90.36.00	3671	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	27.829,14

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	4.4.90.52.00	146	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-250.000,00
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.11.00	3106	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-100.000,00
04.122.0095.2271.0000	4.4.90.51.00	3479	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0095.1612.0000	4.4.90.51.00	3336	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	00 001 001	-231.069,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.39.00	1622	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA E CONTROLE	33 033 033	-27.829,14

Anulação (-) -908.898,14

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000005-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de MAIO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 123, DE 03 DE MAIO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$15.312.690,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 15.312.690,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.3.90.08.00	356	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.1.91.13.00	3580	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	5.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0095.2268.0000	3.3.90.08.00	3113	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0095.2268.0000	3.3.90.36.00	3581	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.122.0095.2268.0000	3.1.90.04.00	3672	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	10.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.242.0212.4271.0000	3.3.90.36.00	3673	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	12.890,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.1.90.11.00	325	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	-10.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.361.0046.2475.0000	3.3.90.39.00	340	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	-100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.122.0095.2268.0000	3.1.90.04.00	3488	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-5.200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.242.0212.4271.0000	3.3.90.39.00	3421	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	-12.890,00

Anulação (-) **-15.312.690,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000005-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de MAIO de 2024

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 124, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

*Retifica o anexo único do Decreto nº 276, de 25 de setembro de 2023, que dispõe sobre concessão de Promoção Funcional dos Servidores Públicos do Município de Campos dos Goytacazes.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o Decreto nº 188, de 13 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial em 14/07/2023 e republicado em 15/09/2023, que regulamenta os procedimentos de concessão de promoção funcional aos servidores públicos ativos, efetivos e estáveis da Administração Pública Direta e Indireta;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, o qual estabelece que a Administração Pública tem o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, podendo, assim, corrigir os seus atos administrativamente;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o anexo único dos Decreto nº 276, de 25 de setembro de 2023, que tornou pública a concessão de Promoção Funcional dos Servidores Públicos do Município de Campos dos Goytacazes, que tiveram seus requerimentos de promoção funcional deferidos e publicados na Portaria nº 651/2023 - GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam excluídos da listagem constante no Anexo Único do Decreto nº 276, de 25 de setembro de 2023, publicado em 25/09/2023, os servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Cargo	Título Considerado	Promoção
13782	Manuella Soares Nunes Freitas	Procurador do Município III	Pós-Graduação Lato Sensu	Procurador do Município II
14022	Mariza Melo Quintanilha de Souza	Fiscal de Rendias III	Pós-Graduação Lato Sensu	Fiscal de Rendias II

Art. 2º Ficam ratificados os demais termos do Decreto nº 276, de 25 de setembro de 2023, publicado em 25/09/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a contar de 1º de outubro de 2023.

Campos dos Goytacazes (RJ), 30 de abril de 2024.

**WLADIMIR GAROTINHO**  
-Prefeito -

**DECRETO Nº 125, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

*Retifica o anexo único do Decreto nº 276, de 25 de setembro de 2023, que dispõe sobre concessão de Promoção Funcional dos Servidores Públicos do Município de Campos dos Goytacazes.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o Decreto nº 188, de 13 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial em 14/07/2023 e republicado em 15/09/2023, que regulamenta os procedimentos de concessão de promoção funcional aos servidores públicos ativos, efetivos e estáveis da Administração Pública Direta e Indireta;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, o qual estabelece que a Administração Pública tem o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, podendo, assim, corrigir os seus atos administrativamente;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o anexo único dos Decreto nº 276, de 25 de setembro de 2023, que tornou pública a concessão de Promoção Funcional dos Servidores Públicos do Município de Campos dos Goytacazes, que tiveram seus requerimentos de promoção funcional deferidos e publicados na Portaria nº 651/2023 - GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam excluídos da listagem constante no Anexo Único do Decreto nº 276, de 25 de setembro de 2023, publicado em 25/09/2023, os servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Cargo	Título Considerado	Promoção
13782	Manuella Soares Nunes Freitas	Procurador do Município III	Pós-Graduação Lato Sensu	Procurador do Município II
14022	Mariza Melo Quintanilha de Souza	Fiscal de Rendias III	Pós-Graduação Lato Sensu	Fiscal de Rendias II

Art. 2º Ficam ratificados os demais termos do Decreto nº 276, de 25 de setembro de 2023, publicado em 25/09/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a contar de 1º de outubro de 2023.

Campos dos Goytacazes (RJ), 30 de abril de 2024.

**WLADIMIR GAROTINHO**  
-Prefeito -

**DECRETO Nº 126, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

*Retifica o anexo único do Decreto nº 407, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre concessão de Promoção Funcional dos Servidores Públicos do Município de Campos dos Goytacazes.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o Decreto nº 188, de 13 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial em 14/07/2023 e republicado em 15/09/2023, que regulamenta os procedimentos de concessão de promoção funcional aos servidores públicos ativos, efetivos e estáveis da Administração Pública Direta e Indireta;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, o qual estabelece que a Administração Pública tem o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, podendo, assim, corrigir os seus atos administrativamente;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o anexo único do Decreto nº 407, de 27 de dezembro de 2023 que tornou pública a concessão de Promoção Funcional dos Servidores Públicos do Município de Campos dos Goytacazes, que tiveram seus requerimentos de promoção funcional deferidos e publicados na Portaria nº 864/2023 - GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica incluído na listagem constante no Anexo Único do Decreto nº 407, de 27 de dezembro de 2023, publicado em 27/12/2023, a servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor	Cargo	Título Considerado	Promoção
26817	Maria das Graças Cabral Pessanha	Assistente Administrativo II	Graduação	Assistente Administrativo I

Art. 2º Ficam corrigidos os dados funcionais da listagem constante no Anexo Único do Decreto nº 407, de 27 de dezembro de 2023, publicado em 27/12/2023, dos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Cargo	Título Considerado	Promoção
23951	Danielle Zaccaron Santos	Fisioterapeuta III - 24 h	Pós-graduação Stricto Sensu	Fisioterapeuta I - 24 h
27111	Ludmilla Fernandes Maia	Agente de Serviços Gerais III	Ensino Médio	Agente de Serviços Gerais I - Nível VI

Art. 3º Ficam ratificados os demais termos do Decreto nº 407/2023, de 27 de dezembro de 2023, publicado em 27/12/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a contar de 1º de outubro de 2023.

Campos dos Goytacazes (RJ), 30 de abril de 2024.

**WLADIMIR GAROTINHO**  
-Prefeito -

**PORTARIA Nº 351, DE 03 DE MAIO DE 2024.**

*Revoga a Portaria nº 1120/2023, publicada no Diário Oficial do Município no dia 27 de julho de 2023.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o inciso IX, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Licitação, através do OFÍCIO 2/2024 - LICITAÇÃO/SMARH/GP/PMCG, nos autos do processo nº 00004.003059.2024-03;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 1120/2023, publicada no Diário Oficial do Município no dia 27 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos administrativos ao dia 30 de abril de 2024.

Campos dos Goytacazes (RJ), 03 de maio de 2024.

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- Prefeito -